

VII - autorizar a inscrição, reinscrição e baixa de restos a pagar.

Art. 4º Fica revogada a Portaria GP n. 228, de 12 de abril de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA SEGP N. 1, 2 de janeiro de 2026

Trata da delegação de competências do Secretário-Geral da Presidência à Secretaria de Magistrados.

O SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o art. 148, incisos II e III, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, que atribui ao Secretário-Geral da Presidência o planejamento e a coordenação das atividades da Secretaria-Geral da Presidência, bem como a coordenação das atividades das unidades subordinadas à Secretaria-Geral da Presidência, segundo diretrivas do planejamento estratégico do Tribunal; e

CONSIDERANDO o art. 2º da Portaria GP n. 2, de 2 de janeiro de 2026, que autoriza ao Secretário-Geral da Presidência a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria delega à Secretaria de Magistrados deste Tribunal competência para autorizar a magistrados o pagamento de diárias e o reembolso de despesa com transporte quando o deslocamento decorrer do exercício da atividade judicante.

§ 1º. Exetuam-se da previsão contida no caput os pedidos de concessão de diárias para os afastamentos que se iniciam na sexta-feira e as que incluem sábados, domingos e feriados, nos termos do art. 5º-A, § 2º, da Instrução Normativa GP n. 62, de 2020.

§ 2º. A concessão de diárias e de reembolso de despesa com transporte, na forma autorizada no caput deste artigo, observará o disposto na Instrução Normativa GP n. 62, de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

ANTÔNIO COSTA DA SILVA

Secretário-Geral da Presidência

PORTARIA DGP N. 2, 2 de janeiro de 2026

Trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Secretário de Desenvolvimento de Pessoas.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o art. 149, incisos I e V, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, que atribui aos Diretores o planejamento, a direção e o controle das atividades da diretoria e das secretarias subordinadas, bem como a delegação de competência aos secretários e chefes das unidades subordinadas; e

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2026, que autoriza a Diretora de Gestão de Pessoas a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados,